

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 121

A Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica alterada a tabela de vencimentos a que se refere o artigo 11 da Lei nº 84, de 14 de Janeiro de 1950, dos seguintes cargos, a partir de Março de 1950;

- | | | |
|---|--------|---|
| a) Diretor da Secretaria da Câmara Municipal | Padrão | K |
| b) Porteiro da Câmara Municipal | Padrão | G |

Artigo 2º) Os recursos necessários para atender o que dispõe o artigo 1º desta Lei, serão cobertos com a anulação parcial da verba 8-0-04 Item 1 do Orçamento em vigor e pelo excesso de arrecadação verificado.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí, 13 de Julho de 1950



Prof. Luiz de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Câmara Municipal